



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-1931 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

No décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se por videoconferência, sob a presidência do Coordenador do Curso de Geografia – Licenciatura, Prof. Dr. Estevan Leopoldo de Freitas Coca, os seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Ana Rute do Vale, Prof. Dr. Felipe Rubira, Prof.ª Dr.ª Sandra de Castro de Azevedo e o representante discente José Luiz Alves Neto. O Coordenador agradeceu a presença de todos. A reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **1- Informe. a) ENADE 2021.** O coordenador fez observações sobre o processo de inscrição dos discentes do curso no ENADE, reforçando a importância dessa avaliação. **2- Ad referendum. a) 23087.013108/2021-98: matrícula fora de prazo em disciplinas – João Gabriel Ribeiro Diório:** o discente foi matriculado nas seguintes disciplinas: "Cosmovisões, Ciência e Paradigmas" (DCBT298) e "Os Conceitos e as Categorias de Análise da Geografia na Educação Básica" (DCBT318). **Ordem do dia. a) Aprovação da Ata da 129ª reunião do colegiado:** A Ata foi aprovada sem observações. **b) 23087.011597/2021-43: Calendário Acadêmico – datas importantes para os cursos.** O colegiado foi favorável ao agendamento de uma reunião com o colegiado do Bacharelado para definição do calendário. **c) 23087.013028/2021-32: Edital de Vagas Ociosas:** Foi divulgado pela PROGRAD o edital de Vagas Ociosas onde existe a possibilidade de reingresso em curso de graduação, transferência externa e obtenção de novo título, respeitando os prazos e a sistemática do processo descrito no edital. O colegiado fez a distribuição das vagas do seguinte modo: transferência externa 03vagas, obtenção de novo título 05 vagas, reingresso 14 vagas, rematrícula 01 vaga, aprovação de lista de espera do SISU/Unifal-MG 01 vaga, programas específicos 01 vaga. **d) 23087.012185/2021-21: Pedido de trancamento de disciplinas- Débora Pereira Klen:** O representante discente pediu vista no processo. **e) Estágios da Licenciatura em Geografia no segundo semestre de 2021.** O colegiado deliberou para que fosse enviado à Prograd, um documento com as seguintes observações: Seguindo a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, que orienta a oferta de estágios da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, durante o período da pandemia de Covid-19, o Colegiado de Curso de Geografia Licenciatura, ofereceu durante o ano de 2020 e 2021.1 o estágio de forma remota. A decisão foi pautada na forma como os sistemas de ensino estavam desenvolvendo suas atividades educativas, ou seja, como as aulas estavam ocorrendo em formato remoto, o estágio também ocorreu de forma remota. No entanto, a partir de maio de 2021 as escolas do sistema privado de ensino retomaram as aulas em formato presencial ou híbrido e em agosto de 2021, a rede estadual de ensino de Minas Gerais permitiu o retorno presencial das atividades escolares, ficando a cargo dos municípios liberar ou não o retorno. Diante desta situação, gostaríamos de algumas informações para saber como se organizar para 2021.2: - Os alunos dos cursos da área de saúde iniciaram o estágio antes da vacinação, mas posteriormente foram vacinados para continuar realizando os estágios. Gostaríamos de saber se o mesmo acontecerá com os estagiários das licenciaturas, os mesmos estarão em situação de risco em ambientes que estão sendo adaptados para aulas presenciais em plena pandemia. Qual o posicionamento da universidade com relação a retomada dos estágios presenciais sem a imunização completa dos estagiários? Se todos os professores foram vacinados para poder retornar às aulas, será que é prudente enviar estagiários sem vacinas para as escolas? A universidade vai se responsabilizar por isso?- A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2020, permitia a oferta de estágio presencial durante a suspensão de calendário. Como o calendário não está mais suspenso, gostaríamos de saber se essa resolução ainda tem validade e se sim, como serão garantidos os equipamentos de proteção individual e coletiva para os alunos que farão estágio em diferentes municípios? - Foi solicitado um levantamento sobre atividades práticas para os

alunos dos anos finais. Quais providências serão tomadas para os estagiários das licenciaturas, uma vez que o plano de retomada das atividades na universidade não prevê ações para os estagiários das licenciaturas? Entendemos que a universidade não pode delegar em outras esferas, mas também entendemos que os estagiários são de responsabilidade da universidade, e por isso, nos preocupamos com relação aos estágios nas escolas. De acordo com a Lei dos Estágios: "Conforme a Lei 11.788/2008 Art. 14." Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio". Como a universidade vai dialogar e acompanhar esse processo com a rede estadual, para poder garantir que as Escolas Públicas terão infraestrutura adequada para receber nossos estagiários? Por fim, gostaríamos de saber se a Universidade já entrou em contato com a rede estadual de educação de Minas Gerais, para saber como eles vão tratar essa questão dos estagiários, uma vez que muitas escolas vão voltar com número reduzido de alunos, com realização de rodízio e não sabemos se as mesmas continuarão aceitando estagiários conforme acordado no convênio assinado. Parabenizamos a gestão da universidade pela condução das atividades neste momento de pandemia e aguardamos retornos para podermos organizar nossas atividades. Como não houve mais discussão de nenhum ponto, o encontro foi finalizado. Esta ata será assinada pelos presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Leopoldo de Freitas Coca, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Rubira, Professor do Magistério Superior**, em 10/09/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Alves Neto, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro de Azevedo, Professor do Magistério Superior**, em 14/09/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rute do Vale, Professor do Magistério Superior**, em 15/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591780** e o código CRC **CA7AD2D2**.